



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 416 /2024

Processo Administrativo: PMC.2022.00052890-95

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2023

Termo de Contrato nº 239/23

Termo de Aditamento nº 370/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.267.141/0001-63, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 239/2023 por 03 (três) meses, a partir de 22/09/2024.
- 1.2. Fica reajustado o valor do contrato em 2,77%, a partir de 25/05/2024.
- 1.3. Nos termos do despacho nº 12357313, fica reactuado o valor do ajuste a partir de 01/01/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.864.154,28 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documentos SEI nº 12354634 e 12356600, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



2024 087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 03.303-0044

2024 087000 08750 3.3.90.39 10.301.1004.4037 02.301-0645

2024 087000 08710 3.3.90.39 10.305.1004.4037 03.303-0044

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 193.207,71 (cento e noventa e três mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 20 de Setembro de 2024

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Representante Legal:

Roberto Garcia Donzini

CPF nº

058.836.668/41



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2022.00052890-95

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prorrogação, repactuação e reajuste

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 114/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA,

CONTRATO Nº 239/2023

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 370/24 e 416 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação,
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Garcia Donazio
Cargo: Gerente de Unidade
CPF: 058.836.668/41

E-mail de contato: analista1@licitabr.com, assistente1@licitabr.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____